



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 899/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Brenno Barbosa de Alencar Fernandes, técnico de tecnologia da informação, matrícula Siape nº 1819630, como gestor de Segurança da Informação.

Art. 2º Designar o servidor Joatham Pedro Santos da Silva, analista de tecnologia da informação, matrícula nº 1885692, como gestor de Segurança da Informação substituto.

Art. 3º São atribuições e responsabilidades do gestor de Segurança da Informação, observando o disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 5, de 30 de agosto de 2021, ambas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- I - coordenar o Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente;
- II - coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do IFTO, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- III - assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;
- IV - estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- V - promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do IFTO a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços;
- VI - incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;
- VII - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;
- VIII - acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
- IX - verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;
- X - acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação;
- XI - manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação;
- XII - instituir e coordenar a equipe para elaboração e revisão de normas internas sobre segurança da informação;
- XIII - supervisionar a aplicação das normas internas de segurança da informação;

XIV - assegurar a contínua efetividade da comunicação com provedores de serviços em temas relacionados à segurança da informação;

XV - supervisionar a aplicação das medidas de correção de vulnerabilidades de segurança da informação;

XVI - comunicar incidentes cibernéticos aos órgãos competentes para tratamentos, conforme a relevância dos incidentes previamente estabelecida; e

XVII - encaminhar para aprovação da alta administração as minutas de elaboração e de revisões das normas internas de segurança da informação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1229/2023, de 2 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 23/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781181** e o código CRC **15F8A4E1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019617/2023-45

SEI nº 2781181